

Nº: 1043/TERMO/2012-C
TERMO ADITIVO (3º) AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 1043/TERMO/2012,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE
HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, O
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE E
EMATER, COM A ANUÊNCIA DA SEAB, NA
FORMA ABAIXO:

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, pessoa Jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 1133, em Curitiba - Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, n.º 500, em Curitiba, neste ato representado por seu Diretor-Presidente que ao final assina, doravante denominada **EMATER** e o MUNICÍPIO de SÃO JORGE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.995.380/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, que ao final assina, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, e como anuente a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, representada por seu Secretário que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, celebram o presente Termo Aditivo (3º) ao Termo de Cooperação Técnica n.º 1043/TERMO/2012, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 57/2016 de 13.12.2016, que instrui o processo protocolizado sob nº 14.358.412-7, observando o disposto na Lei nº 15.608/2007, conforme cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 06 (seis) meses, contados de 20.12.2016 a 20.06.2017.

Parágrafo Único: Constitui objeto do Termo de Cooperação Técnica originário: Desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 20 (vinte) unidades habitacionais, na zona rural do município de SÃO JORGE D'OESTE, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica originário que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 20 de Dezembro de 2016.



GILMAR PAIXÃO
Prefeito Municipal de **SÃO JORGE D'OESTE**



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor-Presidente da **COHAPAR**



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente da **EMATER**

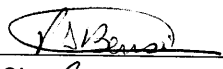


ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras da **COHAPAR**




NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado - **SEAB**

Testemunhas:



Nome: **PAULO SERGIO BENSI**
RG: **S.058.493-3**



Nome: **Mariana Emy Hirani**
RG: **8 068 689-7**

PLANO DE TRABALHO
Nº: 1043/TERMO/2012-C

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **SÃO JORGE D'OESTE**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de SÃO JORGE D'OESTE			CNPJ/MF 76.995.380/0001-03	
Endereço: Avenida Iguacu, 281	Município SÃO JORGE D'OESTE	UF PR	CEP 85.575-000	Telefone (46) 3534-8050
Web site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): administracao@pmsjorge.pr.gov.br		
Nome do Responsável: GILMAR PAIXÃO				
Cargo: PREFEITO				

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável				
ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
RG: 779.724-9/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor-Presidente		
ROBERTO ERZINGER				
RG: 622.213-7/PR	CPF 157.144.979-53	Cargo Diretor de Obras		

Entidade Convenente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER			CNPJ/MF 78.133.824/0001-27	
Endereço: Rua da Bandeira, 500	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-270	Telefone (41) 3250-2100
Web site: www.emater.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN				
Cargo: Diretor-Presidente				

Entidade Anuente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			CNPJ/MF 76.416.957/0001-85	
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-050	Telefone (41) 3313-4000
Web site: www.seab.pr.gov.br			Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br	
Nome do Responsável NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
Cargo: Secretário de Estado				

II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL	Período de Execução: 06 (seis) meses
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de até 20 (vinte) unidades habitacionais, na zona rural do município de SÃO JORGE D'OESTE, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV. Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.	

JUSTIFICATIVA:

As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

A formalização destes convênios não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

IV – METAS

Referente a São Jorge D'Oestel, com 09 unidades concluídas

META	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	Desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de até 09 (nove) unidades habitacionais, na zona rural do município de SÃO JORGE D'OESTE.	09	Concluídas

IV – METAS

Referente a São Jorge D'Oestell, com 08 unidades em conclusão

META	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	Desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 08 (oito) unidades habitacionais, na zona rural do município de SÃO JORGE D'OESTE.	08	20.12.2016 a 20.06.2017

V – FASES/ETAPAS

Referente a São Jorge D'Oestel, com 09 unidades concluídas

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	MOBILIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS E COLETA DA DOCUMENTAÇÃO	09 FAMÍLIAS	FINALIZADO
2	CONTRATAÇÃO JUNTO AO AGENTE FINANCEIRO	09 PROCESSOS	FINALIZADO
3	PRÉ-OBRAS	09 UNIDADES HABITACIONAIS	FINALIZADO
4	EXECUÇÃO DAS OBRAS	09 UNIDADES HABITACIONAIS	FINALIZADO
5	PÓS-OBRAS	09 FAMÍLIAS	FINALIZADO

V – FASES/ETAPAS

Referente a São Jorge D'Oestell, com 08 unidades em conclusão

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	MOBILIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS E COLETA DA DOCUMENTAÇÃO	até 20 FAMÍLIAS	FINALIZADO
2	CONTRATAÇÃO JUNTO AO AGENTE FINANCEIRO	até 20 PROCESSOS	FINALIZADO
3	PRÉ-OBRAS	até 20 UNIDADES HABITACIONAIS	FINALIZADO
4	EXECUÇÃO DAS OBRAS	até 20 UNIDADES HABITACIONAIS	20/12/2016 a 20/04/2017 (04 MESES)
5	PÓS-OBRAS	até 20 FAMÍLIAS	20/04/2017 a 20/06/2017 (02 MESES)

V – ATRIBUIÇÕES DOS ENTES PARTICIPES**DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

- Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- Orientar e fiscalizar a execução das moradias.

DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER:

- Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
- Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

V - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

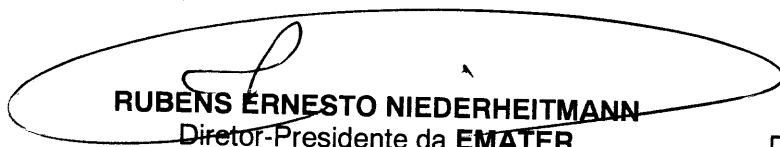
Curitiba, 20 de Dezembro de 2016.



GILMAR PAIXÃO
Prefeito Municipal de **SÃO JORGE D'OESTE**



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor-Presidente da **COHAPAR**



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente da **EMATER**



ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras da **COHAPAR**



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado – **SEAB**

CELEPAR**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 055.2015**

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, SERCOMTEL S.A – Telecomunicações, SERCOMTEL Participações S.A, SERCOMTEL Iluminação S.A.

OBJETO: Prorrogação do Termo de Cooperação Técnica, por mais 12 (doze) meses.

FINALIDADE: Desenvolvimento de projetos de mútuo interesse.

VIGÊNCIA: de 09/12/2016 a 08/12/2017.

VALOR: Sem custo financeiro.

AUTORIZADO/ASSINADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE, em: 16/09/2016.

116815/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2017

PROCESSO Nº:	14.307.062-0
CONTRATANTE:	Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE CNPJ Nº 77.996.312/0001-21
CONTRATADA:	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR CNPJ Nº 77.046.951/0001-26
OBJETO:	Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
VALOR:	R\$ 43.626,00 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais), limitados ao valor do orçamento quando aplicável.
FINALIDADE:	Continuidade de Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA:	De 01/01/2017 até 31/12/2017.
ASSINATURA:	Ivan Leis Bonilha, Presidente em 20/12/2016.

116996/2016

COHAPAR**Extrato de Termo de Contrato nº 6687/CONT/2016 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2015**

PROCESSO: 14.120.276-6 **PARTES:** VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA (Contratante) e COHAPAR (Contratada). **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico para a produção de Empreendimento Habitacional abaixo indicado:

CASCADEL - PR – 1.466 unidades

REMUNERAÇÃO: A COHAPAR receberá o correspondente a 1,5% do valor global de venda. **VIGÊNCIA:** 24 meses da assinatura. **ASSINATURA:** 03/10/2016

117175/2016

Extrato do Termo Aditivo nº 1043/TERMO/2012-C (3º) - Partícipes: COHAPAR, EMATER e o município de SÃO JORGE DO OESTE, com a anuência da SEAB.

Objeto: prorrogar o prazo de vigência do termo de cooperação originário, por 6 meses, contados de 20.12.2016 a 20.06.2017.

Data: 20.12.2016 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 57/2016 de 13.12.2016 - **Processo:** 14.358.412-7.

117172/2016

Extrato do Termo de Cooperação nº 0065/TERMO/2016 Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Cessão funcional do empregado **João Carlos Bachmann**, Engenheiro Civil, matrícula nº 2007, lotado no Departamento de Controle de Obras – DECO, para ocupar o cargo de Assessor de Diretoria II na SANEPAR.

Referida cessão dar-se-á com ônus, mediante ressarcimento, para a COHAPAR e vigorará de 01.01.2017 a 31.12.2017, podendo ser prorrogado na forma prevista no Decreto Estadual nº 8466/2013.

Data: 13.12.2016. **FULCRO:** Ata de RD nº. 56/2016 de 06.12.2016. Processo protocolado sob nº 14.328.931-1.

116976/2016

Extrato do Termo Aditivo (1º) - Partícipes: Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de GUARAPUAVA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0018/CONV/2016 por 6 (seis) meses, contados de 01.12.2016 a 01.06.2017.

Data: 01.12.2016 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 55/2016 de 29.11.2016 - **Processo:** 14.342.988-1.

117033/2016

Extrato do Termo de Cooperação nº 0066/TERMO/2016 Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Cessão funcional do empregado **Alexandre Favreto Paim**, Agente Administrativo, matrícula nº 2040, lotado na Sede, para ocupar o cargo de Assistente de Diretoria I na SANEPAR.

Referida cessão dar-se-á com ônus, mediante ressarcimento, para a COHAPAR e vigorará de 01.01.2017 a 31.12.2017, podendo ser prorrogado na forma prevista no Decreto Estadual nº 8466/2013.

Data: 13.12.2016.

FULCRO: Ata de RD nº. 56/2016 de 06.12.2016. Processo protocolado sob nº 14.329.037-9.

116988/2016

Extrato de Termo de Confissão e Renegociação de Dívida Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LDA.

OBJETO: Através do presente a COHAB-LD **RECONHECE** que em 31 de julho de 1993 com a intervenção do Município de Londrina firmou convênio visando o desfavorecimento da Vila Marizita, no Município de Londrina, mediante a construção de 151 unidades habitacionais em 03 (três) etapas: 38 unidades a primeira, 63 a segunda e 50 a terceira, com recursos repassados pela COHAPAR à COHAB-LD, a título de empréstimo, no montante de Cr\$ 11.916.311.722,00, correspondentes a 30.200 UPF's a serem restituídos a COHAPAR em 48 parcelas mensais, atualizadas pela variação da UPF (unidade padrão de financiamento). **RECONHECE**, ainda, que em 08 de outubro de 2002 firmou Instrumento Particular de Confissão de Dívida cumulado com Restituição de Recursos para pagamento do saldo do empréstimo firmado através do convênio, no montante de R\$ 619.997,72, que seriam pagos em 196 parcelas mensais e consecutivas, com juros de 6% a a., observado prazo de carência de 12 meses, calculados pelo Sistema PRICE. Convencionou-se neste instrumento que tanto a COHAB-LD quanto o Município de Londrina poderiam liquidar a dívida antecipadamente.

RECONHECE, por fim, que foi pago somente parte da dívida reconhecida no Instrumento Particular de Confissão de Dívida c/c Restituição de Recursos acima citado, **restando saldo a ser pago no montante de R\$ 415.027,10 . A COHAB-LD confirma que o débito total a ser pago é de R\$ 415.027,10 e se obriga a quitá-lo em 79 parcelas mensais e consecutivas, observada um prazo de carência de 07 (sete) meses contados da assinatura do presente instrumento, sendo a taxa de juros de 6% a a. mais atualização monetária pela variação da Taxa Referencial. Durante o período de carência de 07 meses, a COHAB-LD deverá efetuar o pagamento referente aos juros mais atualização monetária correspondente ao mês. **Data:** 16.12.2016 **FULCRO:** Ata de RD nº 58/2016 de 20.12.2016. Processo protocolado sob nº 14.388.517-8.**

116910/2016

COMPAGAS**RESUMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 038/2016 E CONTRATO COMPAGAS Nº 131/2016**

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CENTRO INTEGRADO DE PREVENÇÃO

CNPJ: 00.960.645/0001-76

OBJETO: a aplicação de incentivo fiscal, FIA, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – COMTIBA, nº 512/2016, inscrição nº 55, Resolução nº 12, para o apoio da COMPAGAS no projeto BERA BEBÊ, para aquisição e manutenção de equipamento de diagnóstico da integridade funcional das vias auditivas nervosas.

VALOR: R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

DATA: 21/12/2016

Fundamento legal: artigos 33 e 35, caput da Lei Estadual 15.608/07.

A íntegra da justificativa para contratação encontra-se a disposição na sede da Compagas, Rua Hasdrubal Bellegard, 1.177, CIC, Curitiba – PR.

117094/2016